



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 028 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Ratifica o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, e dá outras providências.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o ratificado o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, datado de 30 de março de 2021, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo de vigência será de 01 de abril até o dia 30 de junho de 2021, com um repasse mensal de R\$ 14.260,80 (catorze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), para o atendimento de Urgência e Emergência de pacientes do Município de Sério, inclusive decorrentes de Covid-19.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2021.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 028/2021.

Sério, 07 de abril de 2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Desde maio de 2020, em decorrência à Pandemia, o Hospital Bruno Born de Lajeado propôs o repasse de um valor fixo de R\$ 13.555,90, em substituição aos valores que vinham sendo repassados para os atendimentos de Urgência e Emergência, o que representava uma média de valores do repasse dos meses de dezembro de 2019 e janeiro a fevereiro de 2020.

Com a continuidade da situação de calamidade pública e considerando que o último aditivo venceu no dia 31 de março, semana passada, e a necessidade da continuidade destes serviços para os munícipes, celebramos o 7º termo aditivo, por mais três meses, com o ajuste do valor inicial pela variação do IPCA, que resultou em R\$ 14.260,80.

Ressaltamos que estamos submetendo à apreciação dos Senhores Vereadores a ratificação deste Termo Aditivo celebrado na data de 30/03/2021, uma vez que não houve sessão legislativa na última semana e a importância de mantermos o Convênio é muito grande, em favor de atendimentos hospitalares de munícipes, se necessário.

Justificamos o atraso no envio do projeto tendo em vista as negociações que envolveram o G8 e o HBB para a definição dos percentuais do reajuste.

Certos da habitual atenção na apreciação e aprovação do projeto, solicitamos sua análise em regime de urgência.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS,**  
Prefeito.

Ao Senhor,  
Ver. TIAGO ANDRÉ ARIOTTI,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SÉRIO– RS.